

Ata da oitava sessão ordinária do c. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (07.07.2023), às 13:30 horas, sessão presencial realizada pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Joeci Machado Camargo, 1ª Vice-Presidente, Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça, Roberto Antônio Massaro, Corregedor da Justiça, Paulo Cezar Bellio, Rui Portugal Bacellar Filho e Antônio Carlos Ribeiro Martins. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Octávio Campos Fischer e Themis de Almeida Furquim. Secretariado por mim, bel. Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura, havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da sétima sessão ordinária, foi colocada em discussão e aprovada. Inicialmente, foram adiados os seguintes feitos: 01 - RECURSO ADMINISTRATIVO – PROJUDI Nº 0001164-37.2023.8.16.0013. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Recorrente: Gustavo Martins de Oliveira. Advogados: Dirley Dos Santos Guedin, Marcelo De Oliveira, Adriano De Oliveira, Diógenes Fonseca. Recorrida: Sílvia Guiomar Joras Carneiro, servidora lotada na Secretaria da Direção do Fórum Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Comarca: Curitiba – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Relator: Des. Octávio Campos Fischer. DECISÃO: Adiado. 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PROJUDI Nº 0000897-64.2022.8.16.0154. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Processada: Terezinha Viana Pereira Fasson, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis. Comarca: Santo Antônio do Sudoeste. Advogados: Ademir Antônio Santin, Ibrahim Hama Halabi, Nilton Bussi, Cristiane Andrezza Bussi Pydd. Relator: Des. Octávio Campos Fischer. DECISÃO: Adiado. 03 - RECURSO ADMINISTRATIVO – PROJUDI Nº 0003585-79.2023.8.16.0019. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Recorrente: Marcone Alves Miranda – Agente Delegado, 1º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa. Comarca: Ponta Grossa. Advogados: Maurício Barroso Guedes, Mauro Fonseca de Macedo. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. DECISÃO: Adiado. Foram adiados os seguintes expedientes com pedido de vista: 04 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0146492-16.2022.8.16.6000. Assunto: Decisão do Corregedor da Justiça. Comarca: Mal. Cândido Rondon. Recorrente: Thaís Bosio Cappi, Agente Delegada. Advogados: Pedro Ribeiro Giamberardino, Gustavo Henrique Alves da Luz Fávero. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: Adiado. Pedido de vista antecipado do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro. 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0000020 44.2022.8.16.7100. Assunto: Pedido de Providências. Requerido: Rita Célia Zanetti Fayad / Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Comarca: São Mateus do Sul. Advogado: Adriana da Costa Ricardo Schier. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: Adiado. Julgamento adiado, ante requerimento da defesa. 06 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0011097-86.2021.8.16.6000. Assunto: Decisão da Corregedoria da Justiça. Comarca: Cascavel. Recorrente: Mara Salete Wypych / Agente Interina do 1º Registro de Imóveis de Cascavel. Advogados: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Roberto Wypych Júnior. Recorrida: Corregedoria da Justiça. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. DECISÃO: Adiado. Julgamento suspenso em face do pedido de

vista da Exm^a. Sr.^a. Desa. 1^a Vice-Presidente Joeci Machado Camargo. Foram julgados os seguintes feitos: 07 – RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0001297-21.2022.8.16.0076. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Coronel Vivida. Recorrente: Paulo Cesar Penteado Cardoso, Serviço Distrital de Honório Serpa. Advogado: Alexandre Taborda Ribas. Relatora: Des^a. Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por maioria de votos, acompanha a divergência suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins, julgando prejudicado o presente recurso, pela perda de objeto. 08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0001297-21.2022.8.16.0076. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Coronel Vivida. Recorrente: Paulo Cesar Penteado Cardoso, Serviço Distrital de Honório Serpa. Advogado: Alexandre Taborda Ribas Relatora: Des^a. Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a imputação, para efeito de, por maioria de votos, aplicar ao Agente Delegado Paulo Cesar Penteado Cardoso a pena de suspensão por 30 dias, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins, Relator designado. Vencida a Exma. Sra. Desa. Themis de Almeida Furquim, que lavrará voto vencido. 09 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0130920-20.2022.8.16.6000. Assunto: Decisão do Juiz de Direito Diretor do Fórum. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Recorrente: Manuela Rezende Queiroz Mayrink Góes, Empregada Juramentada. Advogados: Flávio Pansieri, Otávio Augusto Baptista da Luz, Cecília de Aguiar Leindorf. Interessado: Robson Fernando Regioli, Empregado Juramentado. Advogados: Sebastião da Silva Ferreira, Márcio Pereira da Silva, Antônio Farias Ferreira Neto, Alexandre Fernando Torrecillas Ferreira. Sustentação oral realizada pelos Drs. Flávio Pansieri (recorrente), e João Maria dos Santos (interessado). Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e nega provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins, Relator. 10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0006088-64.2021.8.16.0077. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Processante: Vara Cível e Anexos de Cruzeiro do Oeste. Processado: Luiz Guilherme Ferreira Pirath. Advogado: Maurício Barroso Guedes. Exercício da Sustentação oral declinada pelo Dr. Maurício Barroso Guedes. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga improcedente o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins, Relator. 11 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PROJUDI Nº 0022532-75.2018.8.16.0014. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Processado: Renato Jabur Gomes, Agente Delegado - 4º Ofício de Registro de Imóveis De Londrina. Comarca: Londrina. Advogados: Mercio De Macedo Galvão, Celso Araújo Guimarães, André Eiji Shiroma, Milton Coutinho De Macedo Galvão, Maria Fernanda Oliveira De Moura. Exercício da Sustentação oral declinado pelo Dr. Celso Araújo Guimarães; Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, reconheceu a prescrição do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins, Relator. 12 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0118826-74.2021.8.16.6000. Assunto: CONCURSO PÚBLICO - ATIVIDADE NOTARIAL/REGISTRO. Recorrente: Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes. Advogados Carlos Alberto Hauer de

Oliveira, Rafael Dias Côrtes, Marcelo Piazzetta Antunes, Rafael Justus de Brito, Ana Cláudia Loyola da Rocha Pironti Aguirre de Castro, Isabela Ladewig Quadri, Camila Okubo, Ana Fávia Bello. Exercício da Sustentação oral declinado pelo Dr. Rafael Dias Cortes Recorrida: Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e dá provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Paulo Cezar Bellio, Relator.

13 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0005266-86.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Interessado: Robson Fernando Regioli, Empregado Juramentado. Relator: Des. Hamilton Mussi Corrêa - Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria nº 2/2023, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, Relator.

14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0007306-41.2023.8.16.6000. Assunto: Decisão do Conselho da Magistratura. Embargante: Rosecler Aparecida dos Santos, Agente Delegada. Advogados: Pedro Ribeiro Giamberardino, Gustavo Henrique Alves da Luz Fávero. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e rejeita os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Rui Portugal Bacellar Filho, Relator.

15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROJUDI Nº 0002577-58.2020.8.16.0153. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Embargante: José Arthur Ritti Ricci, Tabelião de Notas e Protestos da comarca de Santo Antônio da Platina. Comarca: Santo Antônio da Platina. Advogado: Diego Caetano da Silva Campos. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e nega provimento aos Embargos, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins, Relator.

16 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003166-61.2023.8.16.6000. Assunto: Recurso Inominado. Comarca: Clevelândia. Recorrente: Gustavo José Werneck, Agente Delegado / Serviço Distrital de São Francisco de Salles. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e nega provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins, Relator.

17 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0148483-27.2022.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca Santa Izabel do Ivaí - Tabelionato de Protesto de Títulos. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Clóvis Nogueira Franco. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria nº 19/2022, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator.

18 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0031146-80.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca Loanda - Serviço Distrital de Santa Cruz do Monte Castelo. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Lindamir Rocio Gomes Lopes, Escrevente Substituta. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria nº 14/2023, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator.

19 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039297-35.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca Cascavel - 2º Tabelionato de Protesto de Títulos. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado:

Marisa Weiss Rocha. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria nº 39/2023, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator. 20 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0048617-12.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca Bocaiúva do Sul - Serviço de Registro de Imóveis. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Elizabete Cavalari Carron. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria nº 5/2023, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator. 21 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0145407-92.2022.8.16.6000. Assunto: Regulamento do Concurso de Juiz Substituto. Proponente: Des^a. Sônia Regina de Castro, Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira da Magistratura. Relator: Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen – Presidente. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, aprova as propostas de alteração, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bel. Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.